



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 849/2018
DE 16 DE MAIO DE 2018

“CONCEDE TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO”.

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de honra ao mérito ao ilustre senhor: JOSÉ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS por valorizar, investir e prestar relevantes serviços ao Município de Pedra Dourada-MG.

Art. 2º - A Sessão Solene de entrega de Título de Cidadania Honorária será realizada na Câmara Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pedra Dourada-MG, 16 de maio de 2018.

Silvanir Simplício de Andrade
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 848/2018
DE 16 DE MAIO DE 2018
“CONCEDE TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO”.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de honra ao mérito ao ilustre senhor: **DANILO EVARISTO ARAÚJO GUIMARÃES** por valorizar, investir e prestar relevantes serviços ao Município de Pedra Dourada-MG.

Art. 2º - A Sessão Solene de entrega de Título de Cidadania Honorária será realizada na Câmara Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pedra Dourada-MG, 16 de maio de 2018.

Silvanir Simplício de Andrade
Prefeito Municipal.